



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

\*

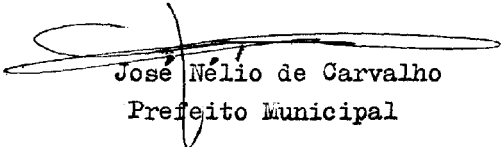
### LEI NÚMERO 522, DE 06 DE JUNHO DE 1978

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para aquisição de equipamentos/ para mobiliar o Centro Educacional / Municipal de 1º Grau.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

- Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, / um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para cobrir despesas com a aquisição de equipamentos para mobiliar o Centro Educacional de 1º Grau.
- Art. 2º - O recurso orçamentario necessário à cobertura do presente / crédito será fornecido pela anulação da seguinte dotação orçamentária: 80 4110 08.42.1881.12 - Desapropriação de Imóveis e Construção da Escola de 1º Grau do Bairro do Perequê Mirim, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 ( Hum milhão de cruzeiros), constante do orçamento vigente.
- Art. 3º - A despesa referente ao crédito ora aberto terá a seguinte / classificação: 80 4140 08.42.1881.19 - Aquisição de Equipamentos para mobiliar o Centro Educacional Municipal de 1º / Grau.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrario.

Ubatuba, 06 de Junho de 1978

  
José Nélío de Carvalho  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

\*

continuação:

fls. 02

Registrado e publicado na Seção de Expediente do  
Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância/  
Balnearia de Ubatuba, em 06 de Junho de 1978.

*Elza Costa Soares*  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção

gs.